



154.518

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

MATRÍCULA FICHA DATA

154.518	01	22/03/2018
---------	----	------------

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 614 - Tipo E, localizado no 6º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "**BR CAETANO**", situado à Rua Caetano Pinto, nº 220, no 6º Subdistrito – Brás, contendo a área privativa de 27,710m², área comum de 12,570m² (sendo 8,073m² de área coberta e 4,497m² de área descoberta), perfazendo a área total de 40,280m² e fração ideal no solo de 0,0046447. **CONTRIBUINTES MUNICIPAIS:** 003.019.0018-3 / 003.019.0578-9.

PROPRIETÁRIO:- LUCAS PRADO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. nº 471930180-SSP/SP, CPF. nº 390.441.438-08, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, na Rua Cásper Líbero, nº 1.519.

REGISTRO ANTERIOR:- R.309, feito em 22 de setembro de 2.017; e, R.491, feito em 22 de março de 2.018, na matrícula nº 146.111, desta Serventia. (André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Av.1:- 22/03/2018 - Prenotação nº 427.079 de 13/03/2018.-

Constam na matrícula nº 146.111, desta Serventia, além de outros, os seguintes atos: a) registrada sob nº 310, em 22 de setembro de 2.017, a **alienação fiduciária** nos termos do instrumento particular de 09 de agosto de 2017, pelo qual o proprietário, **LUCAS PRADO FERREIRA**, solteiro, maior, já qualificado, **transferiu** a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia da importância de R\$ 172.480,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 09 de setembro de 2017; demais cláusulas e condições constantes do título digitalizado em 14/09/2017. Conforme declaração apresentada nesta Serventia, trata-se de 1ª aquisição pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH; b) averbada sob nº 04, em 24 de fevereiro de 2.016: Do ofício nº 016/CAAR/2016, expedido em 12 de fevereiro de 2.016, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos termos do inciso V do artigo 30 do Decreto nº 59.263/2013, conforme processo CETESB nº 30/11005/14, foi constatado que, o terreno onde esta construído o imóvel desta matrícula, encontra-se contaminado sob investigação, contaminação ocasionada por hidrocarbonetos policíclicos aromáticos e metais; c) averbada sob nº 287, em 28 de julho de 2.017: Do ofício nº 0748/2017, expedido em 20 de julho de 2017, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e requerimento de 25 de julho de 2017, verifica-se que, nos autos do processo CETESB nº 30/11005/14, o terreno onde esta construído o imóvel desta matrícula, **encontra-se reabilitado para o uso residencial**, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrições ao uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23K, datum WGS-84.

Continua no verso.



154.518

MATRÍCULA

FICHA

154.518**01**

verso

(André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Av.2:- 23/07/2025 - Prenotação nº 533.173 de 14/01/2025.-

Do requerimento datado de 30 de junho de 2.025, e da certidão emitida em 17 julho de 2.025, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado através do **Contribuinte Municipal nº 003.019.0690-4.-** (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000080293125V

Av.3:- 23/07/2025 - Prenotação nº 533.173 de 14/01/2025.-

Pelo requerimento datado de 14 de janeiro de 2.025, subscrito pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, instruído com a intimação feita ao fiduciante, **LUCAS PRADO FERREIRA**, solteiro, maior, já qualificado, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 3.412, prenotado sob nº 533.173 em 14 de janeiro de 2.025, nesta Serventia, e nos termos do mesmo requerimento que deu origem à Av.2, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 227.033,06.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000080293225V